ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucia Passo Borba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme lei Nº 085/09
De 23/03/11
A 22/04/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°664/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, no valor total de R$12.369.60(Doze mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.05.00 –	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1102	Devolução de Convênio	
4.4.90.93–	Ind. e Restituições	R$8.206,18
02.03.00-	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2099	Restituição de Numerário	
3.3.90.93	Ind. e Restituição	R$4.163,42

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Programa Calha Norte e Restituição de numerário depositados e solicitados pelo DNIT, através do Convênios licitados ao menor preço de mercado no exercício/2010, não podendo o valor restante ser reutilizado nem mesmo o projeto ser alterado em sua quantidade e Restituição de numerário depositados e solicitados pelo DENIT.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de março de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23/03/11

Av. Guaporé - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076